



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

LEI Nº 335/2025

TUPIRAMA – TO, 14 DE MAIO DE 2025

***"DISPÕE ACERCA DA DENOMINAÇÃO DO
PALCO DA FEIRA DESTE MUNICÍPIO DE
TUPIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Palco da Feira localizada na Rua José Costa, s/n, Centro, Tupirama – TO, será denominado **"PALCO ODEON COSTA DA LUZ"**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a dar ampla publicidade à presente Lei, acerca da denominação supracitada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

**ORMANDO BRITO
ALVES:38949474115**

Assinado digitalmente por ORMANDO BRITO ALVES:38949474115
NDI: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=ORMANDO BRITO ALVES:38949474115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.14 09:03:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ORMANDO BRITO ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
Nº	929
DATA	15 / 05 / 2025